**SÚMULA**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO**

**CEF-CAU/PR- N° 08 /2019**

|  |  |
| --- | --- |
| DATA | 25/11/2019  |
| LOCAL | **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR- Av. Nossa Senhora da Luz n° 2530 – Curitiba-Pr.** |

|  |  |
| --- | --- |
| PARTICIPANTES | ALESSANDRO FILLA ROSANELI - CoordenadorANTONIO CLARET PEREIRA DE MIRANDA- Coordenador AdjuntoAMIR SAMAD SHAFA - Membro |
| ASSESSORIA | **FRANCINE CLAUDIA KOSCIUV** |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| Encaminhamento | O Coordenador da CEF/PR, arquiteto e urbanista Alessandro Filla Rosaneli, deu início aos trabalhos da 8° reunião da CEF/PR de 2019. Feita a verificação do quórum e leitura da pauta da presente reunião, dando início às discussões. |
|  | **ORDEM DO DIA** |

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | DELIBERAÇÃO EXTRA-PAUTA: PRIMEIRO ENCONTRO PARANAENSE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO |
| Fonte | CEF-CAU/PR |
| Relator | Alessandro Filla Rosaneli |
| Encaminhamento | Aprovação desse evento de caráter estadual para promover a interação e maior aproximação das experiências em ensino, pesquisa e extensão das IES paranaenses a ser realizado em outubro de 2020. |

|  |  |
| --- | --- |
| 2 | INFORME: CÁLCULO DE TEMPESTIVIDADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIÃO DAS AMERICAS – UNIAMÉRICA - FOZ DO IGUAÇU-PR. |
| Fonte | CEF-CAU/BR – DELIBERAÇÃO N° 078/2019 |
| Relator | Alessandro Filla Rosaneli |
| Encaminhamento | Cálculo de tempestividade deferido, podendo ser efetuado em caráter provisório, até a publicação da portaria de reconhecimento do curso, em razão da presunção de legitimidade do documento emitido pela IES. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **INFORME: CÁLCULO DE TEMPESTIVIDADE- UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU- UNIGUAÇU- UNIÃO DA VITÓRIA PR.** |
| Fonte | CEF-CAU/BR – DELIBERAÇÃO N° 085/2019 |
| Relator | Alessandro Filla Rosaneli |
| Encaminhamento | Cálculo de tempestividade deferido, podendo ser efetuado em caráter provisório, até a publicação da portaria de reconhecimento do curso, em razão da presunção de legitimidade do documento emitido pela IES. |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **INFORME: QUANTITATIVO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO PARANÁ COM GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PELO MEC** |
| Fonte | SITE – E-MEC- 07/11/2019 |
| Relator | Alessandro Filla Rosaneli |
| Encaminhamento | Em consulta ao site do E-MEC, foi verificado que estão autorizadas no Paraná até o momento, 65 presenciais e 15 curso de a distância.  |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **INFORME: SITUAÇÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL DE DOCENTES DE CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO E RECOLHIMENTO RRT DE CARGO FUNÇÃO COM BASE NAS IES DE CURITIBA** |
| Fonte | **DELIBERAÇÃO 048/2019 CEP-CAU/BR** |
| Relator | Alessandro Filla Rosaneli |
| Encaminhamento | Foi encaminhado pela CEF/BR deliberação que esclarecem que, em conformidade com a Lei nº 12.378, de 2010, o arquiteto e urbanista no exercício das atividades privativas de ensino e coordenação de curso de graduação de Arquitetura e Urbanismo, previstas na Resolução CAU/BR nº 51, de 2013, deverá ter registro profissional ativo no CAU e efetuar Registro de Responsabilidade Técnica (RRT- Cargo Função) Orientam aos CAU/UF a realizarem ações de fiscalização de natureza educativa e campanhas informativas direcionadas aos profissionais que exercem atividades de docência e coordenação de curso e às instituições de ensino superior, acerca das obrigações dispostas na Lei 12.378/2010 e nas Resoluções do CAU/BR, visando orientar e prevenir a ocorrência de possíveis ilícitos, ao invés da atuação punitiva e ação ostensiva, conforme dispõe o art. 3º da Resolução CAU/BR nº 22, de 2012. Dessa forma, foi deliberado que a assessora da CEF-CAU/PR, com apoio da fiscalização, a realizar um quadro demonstrativo relativo a situação do registro e recolhimento de RRT de cargo e função com base nas IES do município de Curitiba, para fundamentar ações incisivas de orientação e fiscalização desse cumprimento legal. Desse levantamento, foram levantadas informações de 8 cursos. Assim, ficou evidenciado que 25% do total de coordenadores não possuem recolhimento de RRT de cargo e função e praticamente nenhum dos professores possui recolhimento de RRT de cargo e função. Tal situação leva a essa CEF-CAU/PR a iniciar uma avaliação em nível estadual para tomar as medidas cabíveis.  |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | **SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO COM A CEF/PR, PARA APRESENTAÇÃO DE CURSOS –FACULDADE UNINTER- CURITIBA- PR.** |
| Fonte | SOLICITAÇÃO  |
| Relator | Alessandro Filla Rosaneli |
| Encaminhamento | Foi solicitado pela Prof. Giselle Dziura, da Faculdade Uninter em Curitiba, um agendamento de reunião com a CEF/PR para demonstração de cursos de nível pós-graduação voltados para arquitetos e urbanistas. Essa CEF-CAU/PR entende que não tal apresentação não é pertinente às nossas atribuições.  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ALESSANDRO FILLA ROSANELI**

Coordenador da CEF/PR

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ANTONIO CLARET PEREIRA DE MIRANDA**

Membro

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**AMIR SAMAD SHAFA**

Membro

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FRANCINE CLÁUDIA KOSCIUV**

Assistente da Comissão de Ensino e Formação- CEF-CAU/PR